

**PGMQ**

# **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da EPL**



*Empresa de Planejamento e Logística S.A.*

## Sumário

Apresentação do Programa .....	3
Introdução .....	4
Objetivos.....	4
Fundamentação legal: .....	4
Aplicação .....	4
Avaliação .....	4
Coordenação .....	5
Comunicação dos resultados.....	6
Declaração de conformidade das atividades de auditoria interna.....	6
Revisão do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) .....	6
Conclusão .....	6
Anexos .....	7
Referências .....	11

## **Apresentação do Programa**

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna – PGMQ da Empresa de Planejamento e Logística - EPL foi desenvolvido considerando aspectos específicos da Auditoria Interna, como seu tamanho, sua estrutura, seu quadro de pessoal e necessidades, tendo como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas pela equipe da auditoria interna da EPL.

As avaliações e demais procedimentos de certificação e melhoria da qualidade propostos pelo PGMQ compreendem todas as etapas das ações de auditoria – planejamento, execução, relatoria e monitoramento – bem como os aspectos relacionados ao atingimento dos objetivos globais das atividades de auditoria, à conformidade dos processos de trabalho com as normas vigentes, às boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e à postura profissional dos auditores internos.

## Introdução

O presente documento Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Empresa de Planejamento e Logística - EPL.

## Objetivos

O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

## Fundamentação legal:

O PGMQ tem por base requisitos estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 03/2017 - CGU), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 08/2017 – CGU), na Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 10/2020 da CGU), na Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, nos preceitos legais aplicáveis e nas boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

## Aplicação

O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam: os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela *Auditoria Interna*;
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

## Avaliação

O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade, assim consideradas:

As **Avaliações internas** compreendem o monitoramento contínuo e autoavaliações periódicas:

1. O monitoramento contínuo constitui um conjunto de atividades de caráter permanente, operacionalizadas por meio das seguintes atividades:
  - a) planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;

- b) revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
  - c) estabelecimento de indicadores de desempenho;
  - d) avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos, mediante aplicação de formulário, conforme modelo disponibilizado em anexo a este documento;
  - e) *feedback* de gestores e de partes interessadas: i) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e ii) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados, mediante aplicação de formulário, conforme modelo disponibilizado em anexo a este documento;
  - f) listas de verificação (*checklists*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.
2. As avaliações periódicas serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base:
- a) em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento;
  - b) nas evidências e nos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores;
  - c) nas conclusões alcançadas; na comunicação dos resultados; no processo de supervisão; e
  - d) no processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem. O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

As **Avaliações externas** serão realizadas, no mínimo, a cada 5 anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. As avaliações externas serão conduzidas por profissional ou organização qualificado e independente, externo à estrutura da Companhia, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

As avaliações externas de qualidade serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

### **Coordenação**

Compete ao Auditor-Chefe coordenar as atividades do PGMQ, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho da atividade de auditoria interna;
- b. estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção dos *feedbacks* de gestores e de auditores;
- c. definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas de qualidade;
- d. promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGMQ; e,
- e. propor outros procedimentos de asseguuração e de melhoria da qualidade.

### **Comunicação dos resultados**

Os resultados do PGMQ devem ser reportados anualmente ao *Conselho de Administração* e à *Alta Administração*, por ocasião da apresentação do RAINTE; devem também ser utilizados como base para os processos de capacitação dos auditores e de melhoria contínua das atividades de auditoria interna.

### **Declaração de conformidade das atividades de auditoria interna**

A Auditoria Interna somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

Os casos de não conformidade com a IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, que impactem o escopo geral ou a operação da atividade de auditoria interna devem ser comunicados pelo Auditor-Chefe ao Conselho de Administração e à Alta Administração, bem como à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

### **Revisão do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)**

Este Programa deverá passar por revisão, no mínimo, a cada dois anos.

### **Conclusão**

A instituição do Programa de Gestão e Melhorias da Qualidade na EPL, além de atender aos normativos vigentes e às orientações dos órgãos de controle, será um instrumento de aperfeiçoamento das atividades de auditoria interna, fortalecendo os canais de comunicação regular da auditoria com a alta administração.

Este Programa entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

## Anexos

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - AUDITORIA INTERNA						
PROCESSO Nº						
ASSUNTO						
UNIDADE AUDITADA PRINCIPAL DO TRABALHO						
<b>1 - PLANEJAMENTO DO TRABALHO</b>						
Por favor, indique a opção que melhor expressa à situação das declarações abaixo, usando a escala dada:  (0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica; (2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte; (4) Assertiva totalmente verdadeira	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
1.1 - A equipe tinha conhecimento preliminar do objeto ou buscou previamente informações para conhecê-lo de forma satisfatória e suficiente para o planejamento do trabalho.						
1.2 - A interlocução com a unidade auditada ou responsável, quando necessária para o planejamento, foi conduzida de forma satisfatória.						
1.3 - Os prazos destinados, em todas as etapas da realização da auditoria, foram compatíveis com natureza e com a profundidade das tarefas desenvolvidas.						
1.4 - O planejamento foi estruturado e documentado (programa de auditoria, matriz de planejamento, matriz de achados, etc) de forma a servir de guia para a realização da auditoria e a permitir verificações posteriores.						
1.5 - O planejamento fixou os procedimentos a serem realizados no trabalho e as técnicas a serem utilizadas para o atingimento dos objetivos.						
<b>2 - EXECUÇÃO DO TRABALHO</b>						
Escala de avaliação:  (0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica; (2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte; (4) Assertiva totalmente verdadeira	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
2.1 - O trabalho foi supervisionado, tendo sido efetuados os registros formais da supervisão.						
2.2 - O programa de auditoria, contemplando a matriz de planejamento, foi submetido à supervisão para aprovação.						
2.3 - Houve revisão, por parte da própria equipe, dos procedimentos em todas as etapas do trabalho.						
2.4 - A distribuição das tarefas entre os membros da equipe ocorreu de forma adequada e pertinente para o desenvolvimento dos trabalhos.						
2.5 - A escolha da forma de contato com as unidades auditadas para dirimir dúvidas e buscar confirmações adicionais foi feita de forma adequada e tempestiva, garantindo fluidez no andamento dos trabalhos.						
2.6 - A definição da estrutura do relatório e dos pontos relevantes que seriam contemplados foi precedida de discussão entre os membros e com base nas informações levantadas ou coletadas.						
2.7 - Os registros, papéis de trabalho e demais documentos que embasam as análises e conclusões foram arquivados digitalmente ou de forma apropriada e estão acessíveis.						
2.8 - Os procedimentos e exames de auditoria observam o planejado.						
2.9 - As constatações relevantes do trabalho foram relacionadas em uma matriz de achados, com a identificação das causas ou possíveis causas para cada achado de forma apropriada com o escopo, objetivos e questões de auditoria.						
2.10 - Os achados e as conclusões basearam-se em informações confiáveis e respaldaram-se em evidências consistentes, relevantes e suficientes.						

2.11 - O coordenador apoiou a equipe durante toda a condução dos trabalhos e na interlocução com a unidade auditada quando foi necessário.						
<b>3 - RELACIONAMENTO COM A UNIDADE AUDITADA</b>						
<p>Escala de avaliação:</p> <p>(0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica;</p> <p>(2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte;</p> <p>(4) Assertiva totalmente verdadeira</p>	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
3.1 - A equipe não encontrou qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos advindos da unidade auditada ou de seus representantes.						
3.2 - Foi realizada reunião de abertura dos trabalhos, quando foi explicitada para a unidade auditada o objetivo, o escopo, as etapas e os prazos relacionados ao trabalho programado.						
3.3 - Na condução dos trabalhos, foi dada ampla oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe para esclarecer dúvidas ou outras necessidades.						
3.4 - O coordenador se colocou disponível para a interlocução da unidade auditada nos momentos oportunos durante a realização dos trabalhos.						
<b>4 - COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS</b>						
<p>Escala de avaliação:</p> <p>(0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica;</p> <p>(2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte;</p> <p>(4) Assertiva totalmente verdadeira</p>	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
4.1 - A versão preliminar do relatório foi encaminhada para conhecimento e observação da unidade auditada em tempo razoável para manifestação.						
4.2 - O relatório de auditoria contemplou adequadamente o objetivo, as questões de auditoria, a metodologia, os achados e as conclusões.						
4.3 - As evidências e registros relevantes foram devidamente referenciadas no texto do Relatório.						
4.4 - Foi elaborado um sumário executivo do relatório para comunicação aos stakeholders relevantes para o trabalho						
4.5 - A equipe debateu os pontos principais a serem levados em discussão na reunião de busca conjunta de soluções com a unidade auditada e seus representantes.						
4.6 - As recomendações feitas à unidade auditada ou outras unidades da EPL foram devidamente registradas no Estoque de Recomendações para acompanhamento de seu desenvolvimento.						
4.7 - A versão preliminar do relatório recebeu revisão dos membros da equipe e do Coordenador.						
<b>5 - PREPARO DA EQUIPE</b>						
<p>Escala de avaliação:</p> <p>(0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica;</p> <p>(2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte;</p> <p>(4) Assertiva totalmente verdadeira</p>	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
5.1 - A equipe, individual ou coletivamente, detinha conhecimentos, habilidades e informações suficientes para o planejamento adequado do trabalho.						
5.2 - A equipe, individual ou coletivamente, detinha conhecimentos, habilidades e informações suficientes para a execução adequada do trabalho.						
5.3 - A equipe sentiu-se apoiada pelo coordenador da unidade.						
5.4 - O objetivo, a abrangência e a importância do trabalho estavam claros para todos os membros da equipe.						
5.5 - Os membros da equipe tinham plena consciência das vedações de suas prerrogativas na condução do trabalho de auditoria interna.						

Fonte: PAQMAI-STJ (Adaptado – IIA 1311)



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS – UNIDADE AUDITADA						
<b>PROCESSO Nº:</b>						
<b>ASSUNTO:</b>						
<b>UNIDADE AUDITADA PRINCIPAL DO TRABALHO:</b>						
1 - PLANEJAMENTO DO TRABALHO						
Por favor, indique a opção que melhor expressa à situação das declarações abaixo, usando a escala dada: (0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica; (2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte; (4) Assertiva totalmente verdadeira	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
1.1 - A unidade teve conhecimento, por intermédio do plano anual ou de comunicação específica da unidade de auditoria interna, da realização do trabalho objeto desta avaliação.						
1.2 - Na ocasião da reunião de abertura da auditoria, a unidade auditada teve oportunidade de oferecer sugestões para a execução e desenvolvimento dos trabalhos.						
1.3 - O objeto definido sobre o qual o trabalho da auditoria interna versou é relevante no contexto da unidade ou da EPL.						
1.4 - As questões mais relevantes da temática abordada no trabalho foram consideradas no planejamento dos trabalhos pela equipe de auditoria interna.						
1.5 - A unidade recebeu ofício informando sobre o início dos trabalhos, o objeto da auditoria e a equipe responsável pelas análises.						
2 - EXECUÇÃO DO TRABALHO						
Escala de avaliação: (0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica; (2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte; (4) Assertiva totalmente verdadeira	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
2.1 - Foi realizada reunião de abertura dos trabalhos, oportunidade em que a equipe de auditoria interna esclareceu os pontos relevantes relacionados ao trabalho.						
2.2 - A equipe de auditoria interna conduziu os trabalhos dentro dos parâmetros planejados e ajustados com a unidade, especialmente quanto a prazos, abrangência, profundidade e qualidade, comunicando os fatos relevantes surgidos durante a execução do trabalho.						
2.3 - Durante todas as fases do trabalho, foram observadas tanto as prerrogativas quanto as vedações à equipe de auditoria.						
2.4 - A unidade auditada teve a compreensão da necessidade de preservação da independência da equipe na condução dos trabalhos e apoiou as iniciativas que visavam a esse propósito.						
2.5 - As informações requeridas pela equipe de auditoria mostraram-se pertinentes ao objeto auditado e ao escopo do trabalho realizado.						
3 - RELACIONAMENTO COM A UNIDADE AUDITADA						
Escala de avaliação: (0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica; (2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte; (4) Assertiva totalmente verdadeira	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
3.1 - A unidade auditada colocou à disposição da equipe os documentos e informações solicitadas, não se observando qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos da auditoria interna advindos da unidade auditada ou de seus representantes.						
3.2 - A reunião de abertura dos trabalhos atendeu às expectativas da unidade auditada, especialmente quanto à compreensão do objetivo, do escopo das etapas e dos prazos relacionados ao trabalho programado.						
3.3 - Na condução dos trabalhos foi dada ampla oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe para esclarecer dúvidas ou outras						

necessidades.						
3.4 - A unidade auditada sente-se satisfeita com a condução dos trabalhos pela equipe de auditoria.						
<b>4 - COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS</b>						
<p>Escala de avaliação:</p> <p>(0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica;</p> <p>(2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte;</p> <p>(4) Assertiva totalmente verdadeira</p>	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
4.1 - A versão preliminar do relatório foi encaminhada para conhecimento e observação da unidade auditada em tempo razoável para manifestação.						
4.2 - O relatório de auditoria apresentou características relevantes para sua compreensão e efetividade tais como clareza, objetividade e conectividade entre causas e efeitos.						
4.3 - As evidências e registros relevantes foram devidamente referenciados no texto do Relatório.						
4.4 - A proposta de encaminhamento e as recomendações estão consistentes com as análises das situações encontradas, com a cadeia de responsabilidade e com causas relacionadas ao problema identificado.						
4.5 - As constatações, especialmente aquelas resultantes em recomendações à unidade auditada, estão baseadas em evidências apropriadas e suficientes.						
4.6 - Os prazos para o atendimento das recomendações propostos pela equipe de auditoria foram razoáveis e pertinentes com o grau de complexidade de implementação.						
4.7 - As avaliações, conclusões e recomendações decorrentes do trabalho têm potencial para provocar melhorias nos processos de trabalho da unidade auditada.						
<b>5 - PREPARO DA EQUIPE</b>						
<p>Escala de avaliação:</p> <p>(0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica;</p> <p>(2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte;</p> <p>(4) Assertiva totalmente verdadeira</p>	0	1	2	3	4	Indique as Evidências que corroboram a avaliação
5.1 - A equipe, individual ou coletivamente, demonstrou conhecimentos, habilidades e informações suficientes para a realização do trabalho de forma a adicionar valor aos processos de trabalho da unidade auditada.						
5.2 - Os membros da equipe, quando demandados durante suas interações com os responsáveis pela unidade auditada, demonstraram bom conhecimento dos processos de trabalho da auditoria interna, das responsabilidades e prerrogativas dos auditores, do ambiente e contexto de trabalho da unidade auditada.						
5.3 - Na visão da unidade auditada, a equipe foi bem supervisionada pelo coordenador da auditoria interna.						
5.4 - As relações entre os auditores e os responsáveis pela unidade auditada ocorreram de forma respeitosa, cordial e sempre objetivando a melhor forma de realização dos trabalhos e o menor prejuízo para as atividades da unidade auditada.						

Fonte: PAQMAI-STJ (Adaptado – IIA 1311)

## Referências

Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304)

Instrução Normativa SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017 Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1096823/do1-2017-12-18-instrucao-normativa-n-8-de-6-de-dezembro-de-2017-1096819-1096819](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1096823/do1-2017-12-18-instrucao-normativa-n-8-de-6-de-dezembro-de-2017-1096819-1096819)

Instrução Normativa SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44939745/do1-2018-10-11-instrucao-normativa-n-9-de-9-de-outubro-de-2018-44939518](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44939745/do1-2018-10-11-instrucao-normativa-n-9-de-9-de-outubro-de-2018-44939518)

Instrução Normativa SFC nº 4, de 11 de junho de 2018. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25807442/do1-2018-06-15-instrucao-normativa-n-4-de-11-de-junho-de-2018-25807365](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25807442/do1-2018-06-15-instrucao-normativa-n-4-de-11-de-junho-de-2018-25807365)